

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 3/6/2009, Seção 1, Pág. 12.

Portaria nº 488, publicada no D.O.U. de 3/6/2009, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Superior de Tecnologia TECBrasil Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia TecBrasil – Unidade Novo Hamburgo, a ser instalada no município de Novo Hamburgo/RS.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.000175/2008-88		
e-MEC Nº: 200713021		
PARECER CNE/CES Nº: 101/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/4/2009

I – RELATÓRIO

A Faculdade de Tecnologia TecBrasil – FTEC, unidade de Novo Hamburgo, constitui uma Instituição de Ensino Superior, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TECBrasil Ltda., localizado à Rua Gustavo Ramos Sehbe, nº 107, Bairro Cinquentenário, CEP: 95012-669, no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Foi criado como Pessoa Jurídica de Direito Privado – com fins lucrativos – Sociedade Civil, com o CNPJ 02271913/0001-78.

A Faculdade de Tecnologia TecBrasil – FTEC, unidade Novo Hamburgo, está localizada à Rua Domingos de Almeida, nº 255, Centro, CEP: 93510100, no município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul. A Faculdade de Tecnologia Tec Brasil - FTEC tem por missão “Oportunizar crescimento pessoal e profissional, promovendo ações de Educação Profissional em todos os níveis e modalidades, através do ensino e da extensão; construindo e disseminando o conhecimento com o intuito de transformá-lo em vetor de desenvolvimento social”. É uma instituição particular, dedicada ao ensino e à extensão que tem como princípio norteador difundir a educação profissional.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CONCEITO “4”

Considerando a experiência da IES de cinco anos no ensino tecnológico, constatou-se condições para que ela cumpra sua missão, tal como definida em seu PDI e demais documentos institucionais.

No PDI estão previstos 16 cursos de graduação, sendo que o espaço físico atual, cujo uso é viabilizado através de contrato de locação previsto para 60 meses, comporta, de acordo com os prédios existentes, apenas a implantação de parte dos 4 cursos inicialmente previstos, e em processo de autorização.

As funções e órgãos previstos no organograma da instituição apresentam condições adequadas para a implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos, bem como propiciam boa comunicação interna e externa. No entanto, não há órgão específico para atendimento aos estudantes ou política pré-estabelecida para a comunicação interna e externa.

O sistema de administração está organizado de maneira a permitir adequado suporte à implantação e funcionamento dos cursos pretendidos, através de órgãos colegiados dos cursos e de um órgão superior de administração, ensino, pesquisa e extensão (CAEPE). No entanto, o

órgão acadêmico superior CAEPE conta com apenas um representante dos coordenadores de graduação.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Faculdade de Tecnologia TECBrasil, foi instituída para outras unidades e a mesma metodologia e estrutura será utilizada na sede de Novo Hamburgo, atendendo ao que está previsto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentada pela Portaria MEC nº 2.051/2004. Cabe destacar, no entanto, que nem todo docente conhece sua composição ou mesmo o nome do correspondente representante docente.

A instituição prevê representação docente e discente em todos os órgãos acadêmicos: Colegiados dos cursos, CAEPE e CPA.

O cronograma de implantação de cursos utilizado para a demonstração da sustentabilidade financeira da IES não é o mesmo estabelecido no PDI. No entanto, é possível inferir, a partir dos dados apresentados, a adequada sustentabilidade financeira.

DIMENSÃO 2 – CORPO SOCIAL – CONCEITO “4”

O corpo docente da nova unidade será composto de 14 professores dos quais 2 são doutores, 9 são mestres e 2 são especialistas. O tempo destes profissionais no magistério superior varia de 1 a 8 anos, enquanto que o exercício profissional fora do magistério para alguns docentes não existe e em outros representa aproximadamente 11 anos. Por outro lado, 2 profissionais estão em regime de trabalho parcial, 6 em regime integral e 5 em regime horista.

A dedicação ao Curso perfaz, na sua totalidade, para cada docente, uma média de 4 a 40hs por semana. A documentação comprobatória tanto da titulação quanto da contratação foi analisada criteriosamente, não apresentando nenhum questionamento legal ou dúvidas trabalhistas. As condições de trabalho são favoráveis.

Observou-se que a nova unidade tem como proposta implementar políticas de pessoal e programas de incentivos (plano de carreira). O plano de carreira apresenta critérios de admissão e progressão suficientemente definidos. Por outro lado, existe, por parte dos professores, dúvidas em relação à nova implementação.

Há previsão de uma política que estimule suficientemente a produção científica e a formação de recursos humanos através do aprimoramento acadêmico-profissional do aluno em todas as áreas do conhecimento. Essa política será de grande valia para os professores, uma vez que a produção científica dos mesmos é pouco satisfatória.

Está previsto ainda um corpo técnico-administrativo favorável com uma distribuição de cargos e funções, representado por um organograma e, pressupostamente, atento às necessidades do complexo educacional. Observou-se, na direção superior, uma preocupação com a interação/harmonização entre as unidades.

O processo de controle acadêmico já está implementado e segue o mesmo já utilizado em outras unidades e garante plenamente o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica dos alunos.

Quanto aos programas de apoio ao estudante, há previsão de programas que demonstrem adequada capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural, bem como a iniciação científica.

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS – CONCEITO “3”

As salas de aulas são adequadas em termos de espaço físico, iluminação e ventilação. Está previsto o aumento do número de salas de aula em um espaço físico contíguo, dado que no momento são 7 salas de aula para dar suporte ao funcionamento de quatro cursos previstos

em forma simultânea. A Comissão observa a necessidade de disponibilizar mais projetores multimídia no momento previsto de início de aulas, dado que atualmente a instituição conta com apenas um projetor para o atendimento das 7 salas de aula e dos dois laboratórios de informática. A instituição não possui um Auditório. Os serviços de alimentação dentro da instituição serão realizados através de máquinas.

A FTEC possui 2 laboratórios de informática, contando com 20 e 22 máquinas novas cada (1GB Ram e 160 GB de HD), respectivamente. O link de saída é de 5 MB, adequado para o dimensionamento previsto. Contará com um responsável de suporte à informática no local e, também, com um responsável de suporte baseado em Caxias do Sul, que acessará a rede e sistemas da unidade de Novo Hamburgo através de uma Virtual Private Network, VPN. Cabe ressaltar que existe conexão *wireless wi-fi* em todo o prédio, em ambos os andares. Os laboratórios de informática poderão ser utilizados pelos alunos fora dos horários de aulas.

O sistema acadêmico é o mesmo que vem sendo utilizado nas outras unidades da Mantenedora. O aluno deve realizar a matrícula em forma presencial. A instituição conta ainda com a plataforma Moodle, a qual dará suporte à colaboração e à aprendizagem em disciplinas previstas dentro dos 20% a distância (*e-learning*).

A instituição possui dois banheiros acessíveis, um em cada andar. Possui ainda dois banheiros femininos e dois masculinos, um par em cada andar, os quais comportam, em média, quatro pessoas cada. Os banheiros são comuns aos corpos discente, docente e administrativo.

A Biblioteca possui três salas para o trabalho dos alunos, equipadas com um computador cada, além de um número de baias em torno de 8 e 6 mesas de trabalho na sala. A FTEC em Novo Hamburgo contará com um sistema de empréstimos que possibilita a solicitação de livros e periódicos às outras unidades da Mantenedora. A política de aquisição de material bibliográfico segue uma lógica de prioridades prevista no PDI e uma logística ancorada nos coordenadores de curso.

A sala de professores está composta, basicamente, por um espaço comum centralizado. Os coordenadores possuem um espaço comum e individualizado, com computador. O espaço poderá resultar insuficiente (em termos de espaço e acústica) para o atendimento conjunto aos alunos nos horários de aula, especialmente em épocas de parciais.

O estacionamento comporta em torno de doze veículos sem necessidade de manobrista, não prevendo, entretanto, espaço para o corpo discente. Por outro lado, a instituição está localizada na área central da cidade, o que facilita o acesso a pontos de ônibus e táxi.

Cabe destacar, aos efeitos de contextualizar o presente momento, que a Mantenedora iniciou um processo formal de negociação locatícia de três áreas vizinhas (796 m², 53 m² e 384 m²). Da mesma forma, segundo o responsável financeiro, a Mantenedora está em fase final de negociação de um sistema acadêmico integrado com a área financeira, o qual possibilitará a realização da matrícula de forma remota.

Requisito Legal – (Decreto nº 5.296/2004) – ATENDE

A Comissão observou que a instituição planejou a acessibilidade do local no projeto de remodelação das instalações. O prédio possui dois banheiros destinados aos portadores de deficiência física, um em cada andar, e rampas de acesso externa a cada um dos andares.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO – curso com perfil bom de qualidade (referente ao Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior).

A comissão de avaliação constituída, através do Ofício de designação nº 154, pelos professores Pedro Roberto Grosso (coordenador), Lauro César Figueiredo e Alejandro

Martins Rodrigues realizou a avaliação para o credenciamento de nova unidade das Faculdades FTEC.

A unidade sede, localizada em Caxias do Sul, foi credenciada pela Portaria nº 3.389/2002, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2002.

Para efeitos de credenciamento de IES nova, na avaliação *in loco*, realizada no período de 30/11 a 3/12/2008, a Comissão apresentou o seguinte resumo da avaliação qualitativa das 3 (três) dimensões avaliadas:

Dimensão 1: Organização Institucional – Conceito 4

Dimensão 2: Corpo Social – Conceito 4

Dimensão 3: Instalações Físicas – Conceito 3

Requisitos Legais – Conceito 5

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e **no** instrumento de avaliação, a proposta da unidade de Novo Hamburgo da FTEC apresenta um perfil bom de qualidade.

Análise

O Relatório de Avaliação nº 58.360, de 9/12/2008, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, resultado da verificação *in loco* para fins de credenciamento da Faculdade de Tecnologia TECBrasil, Unidade Novo Hamburgo, abrangeu três grandes dimensões, Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, tendo a conceituação global sobre tais itens sido 4, 4 e 3, respectivamente.

Dentre os apontamentos dos avaliadores, convém registrar, no entanto, algumas ressalvas, que visam melhorar o processo de estabelecimento da IES em questão. No que concerne ao elemento Organização Institucional, segundo a comissão, há que se estabelecer órgão específico para atendimento dos estudantes ou política pré-estabelecida para a comunicação interna e externa, buscando-se ainda maior representatividade dos vários segmentos da instituição junto ao órgão acadêmico superior. Com relação ao item Corpo Social, observou-se ser necessário maior incentivo à produção científica dos professores, além de proporcionar a esses profissionais maior esclarecimento sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA). Quanto ao fator Instalações Físicas, por sua vez, a comissão recomendou a disponibilização de mais projetores multimídia, além da ampliação dos espaços de atendimento dos coordenadores.

Arelados ao credenciamento em questão, além do curso analisado (processo nº 200713024 – Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior), há também protocolados mais 3 pedidos de autorização para funcionamento de cursos superiores de tecnologia, todos com a respectiva avaliação *in loco* já concluída pelo INEP: processos nº 200713027 (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos), nº 200713028 (Curso Superior de Tecnologia em Marketing) e nº 200713029 (Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais); a análise técnica das propostas revelou que as mesmas são viáveis.

Pesquisados no Sistema e-MEC, encontramos os seguintes resumos de conceitos das avaliações desses 4 cursos:

CST em Gestão de RH

Dim. 1 – Organização Didática – “4”

Dim. 2 – Corpo Docente – “4”

Dim. 3 – Instal. Físicas – “3”

Conceito Global “4” – curso bom

CST em Marketing

- Dim. 1 – Organização Didática – “4”
- Dim. 2 – Corpo Docente – “4”
- Dim. 3 – Instal. Físicas – “3”
- Conceito Global “4” – curso bom

CST em Processos Gerenciais

- Dim. 1 – Organização Didática – “4”
- Dim. 2 – Corpo Docente – “3”
- Dim. 3 – Instal. Físicas – “3”
- Conceito Global “3”

CST em Comércio Exterior

- Dim. 1 – Organização Didática – “5”
- Dim. 2 – Corpo Docente – “4”
- Dim. 3 – Instal. Físicas – “3”
- Conceito Global “4” – curso bom

Conclusão da SESu/MEC

Tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, considerada a instrução do processo ora tratado, conforme registro neste Sistema e-MEC, e o Relatório de Avaliação in loco nº 58.360, de 9/12/2008, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, submete-se à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para análise e deliberação, o processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia TECBrasil – Unidade de Novo Hamburgo, a ser estabelecida à Rua Domingos de Almeida, nº 255, Centro, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TECBrasil Ltda.

Diante de todo o exposto, acolho os resultados do Relatório da Comissão de Avaliação e a conclusão da SESu/MEC, e submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia TecBrasil, unidade de Novo Hamburgo, a ser instalada na Rua Domingos de Almeida, nº 255, Centro, no município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TECBrasil Ltda., com sede à Rua Gustavo Ramos Sehbe, nº 107, bairro Cinquentenário, no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, daquele

Decreto, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 1º de abril de 2009.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de abril de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente